

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2018
CONTRATO POR SERVIÇOS – CNT/OPAS

1. Antecedentes / Justificativa:

A Constituição Federal de 1988 e a LOAS- Lei Orgânica de Saúde, constituem referência aos processos de implantação do Sistema Único – SUS em todo o País e dispõem, de modo significativo sobre a prevenção em saúde, a partir de princípios norteadores das práticas preconizadas pelas políticas públicas. A Secretaria Estadual da Saúde, comprometida com a causa da primeira infância no Estado, desenvolve desde 2003, a política pública Primeira Infância Melhor, ação transversal de promoção do desenvolvimento na primeira infância e fortalecimento da Atenção Básica em Saúde, tornada Lei Estadual nº 12.544/06 em 03 de julho de 2006, alterada pela Lei 14.594/14, compõe um dos projetos prioritários da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, sendo reconhecida como uma das tecnologias sociais mais importantes para o cuidado e atenção nos primeiros anos de vida na América Latina e no mundo. Suas ações têm como base a visita domiciliar realizada semanalmente, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Visa o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças, considerando seu contexto cultural, experiências, necessidades e interesses. As famílias são orientadas por meio de atividades lúdicas específicas voltadas à promoção das habilidades e capacidades das crianças.

O Primeira Infância Melhor tem como referência a metodologia do projeto cubano Educa a tu Hijo, do Centro de Referencia Latinoamericano para la Educación Preescolar (Celep) e fundamenta-se teoricamente nos pressupostos de Vygotsky, Piaget, Bowlby, Winnicot e Brunner, além dos recentes estudos da Neurociência. Está voltada para o desenvolvimento pleno das capacidades físicas, intelectuais, sociais e emocionais do ser humano e tem como eixos de sustentação a Comunidade, a Família e a Intersetorialidade.

Desenvolve ações conjuntas às políticas estaduais de Saúde da Mulher e Saúde da Criança, priorizando a qualidade no atendimento à gestante, à consulta puerperal e pediátrica. Através de tais ações agregadas, promove maior garantia às mulheres para acessar seus direitos, inclusive o direito ao planejamento reprodutivo. Às crianças, permite o nascimento seguro e o crescimento e desenvolvimento saudáveis. Um dos principais objetivos desta política é a redução da mortalidade materna e neonatal. Busca a vinculação da gestante à unidade de referência para as consultas do pré-natal. O Primeira Infância Melhor, por sua vez, corrobora com todas estas ações, além de intensificar a busca ativa de gestantes para encaminhamento ao pré-natal, integrando objetivos e metas da Atenção Básica para a diminuição dos índices de óbitos de mães e crianças. A promoção de capacitações conjuntas com as equipes de saúde, dirigidas a visitantes domiciliares e agentes comunitários de saúde, constitui prática comum nos municípios. O objetivo é alinhar ações que

possam alcançar benefícios às famílias, conforme suas necessidades.

Busca apoiar e orientar os profissionais de saúde quanto ao planejamento reprodutivo, promovendo o alinhamento conceitual, a divulgação, produção e disseminação de informações relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, bem como na prevenção dos riscos e danos do aborto inseguro e violência contra a mulher. Orienta a expansão, a qualificação e o fortalecimento do cuidado às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, a partir da integração das equipes técnicas municipais e regionais responsáveis pela Atenção Básica, com ênfase no desenvolvimento integral infantil. Além disso, elabora ações de Tecnologias, Informação e Comunicação em Saúde Materno-infantil, apoiando o intercâmbio de práticas exitosas na implementação de modelos entre as Regionais de Saúde priorizadas com a cooperação Sul/Sul, e publicações. O Sistema de Saúde do estado do Rio Grande do Sul, com sua característica de vasta extensão geográfica, nível populacional alto e miscigenação étnica, enfrenta diversos desafios ante a complexidade das demandas de atenção, acesso e qualificação da saúde. Dentre estes destacam-se: produção insuficiente e fragmentada de informações em saúde dificultando sua utilização como ferramenta de gestão no processo de decisão estratégica; descompasso entre a orientação das políticas de saúde no Estado e a organização dos processos de trabalho dos serviços; dificuldades da Secretaria Estadual da Saúde do RS na integração, processamento e divulgação de informações para o sistema de saúde e sociedade. Mais especificamente em relação ao Primeira Infância Melhor, percebe-se ainda outros desafios, tais como: instabilidade política causada pelas mudanças provocadas pelo ciclo eleitoral em nível de Estado e municípios, ocorridas a cada dois anos, alternadamente, que interfere significativamente nas prioridades e diretrizes orçamentárias das respectivas instâncias de gestão, impactando sobre a dinâmica de funcionamento do Programa e provocando a não permanência das estratégias então definidas; a realidade e contexto social, político e administrativo da qual é objeto, levando-se em conta o panorama político nacional, a transitividade dos programas, a gestão dos sistemas que pretendem dar sustentabilidade a projetos desta ordem, e ainda, as diferenças nas estruturas municipais que devem executar o trabalho na ponta; a necessidade de realização sistemática de capacitações para os grupos técnicos municipais devido às constantes trocas de técnicos para a gestão do PIM e destes para os Visitadores domiciliares.

A temática da diversidade, cujo foco as políticas nacionais têm distinguido enquanto necessário e urgente, igualmente encontra espaço assegurado nas ações do PIM, que se coloca ajustado às políticas de inclusão, levando em conta as diferenças culturais e étnicas, reconhecidamente abundantes no Estado. Tal agregação contribui para a revitalização das culturas a partir das próprias comunidades, promovendo o fortalecimento da autoestima e da identidade étnico-racial.

Assim sendo, o Estado do Rio Grande do Sul e a OPAS/OMS, plenamente alinhados em termos de estratégias, objetivos e resultados, ao efetivarem esta cooperação técnica, possibilitam o

rompimento de barreiras significativas estabelecidas ao longo da história da Saúde em nosso Estado. Esta constitui a justificativa para viabilizar o fortalecimento e a qualificação da rede de serviços de atenção à saúde, por meio de atividades de produção e divulgação de conhecimento, desenvolvimento tecnológico, formação permanente, estudos, pesquisas e integração das ações de saúde.

2. Objeto:

O Brasil conta com um histórico de políticas públicas em saúde da infância, centradas, prioritariamente, nos aspectos de sobrevivência (mortalidade materna e infantil) e crescimento físico (peso, altura e idade). Na tentativa de auxiliar este processo e qualificar a Atenção Básica em Saúde, bem como cultura de monitoramento e avaliação em saúde, o Marco Legal Primeira Infância (Lei 13.257/2016) ressalta que:

Art. 11. As políticas públicas terão necessariamente componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança divulgação dos seus resultados.

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 3o As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei no13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

Em congruência com esta temática tal contratação tem por objetivo:

- a) Analisar criticamente a situação do Primeira Infância Melhor em sua relação com as políticas afins da Atenção Básica, Rede Cegonha e Programa Criança Feliz, voltadas às famílias com gestantes, ressaltando a gestação na adolescência.
- b) Fortalecer e qualificar as ações para a primeira infância junto aos municípios, em sua gestão e metodologia, através de capacitações às equipes técnicas, envolvendo Grupos Técnicos Municipais – GTM, Monitores, Visitadores, e demais técnicos que fazem parte da Rede de Serviços municipais, tendo como referência principal, ações do

Primeira Infância Melhor, Rede Cegonha e Programa Criança Feliz.

c) Qualificar o processo de monitoramento em saúde no Primeira Infância Melhor.

3. Descrição dos Serviços:

- **Produto 1** - Documento técnico contendo contextualização da rede materno infantil do Estado do Rio Grande do Sul, apontando marcos legais, dados epidemiológicos e do Sistema de Informação do PIM - SisPIM que envolvam a temática, bem como a elaboração de um plano de ação para qualificar as atividades voltadas as gestantes no Programa Primeira Infância Melhor.
- **Produto 2** - Documento técnico contendo planejamento, execução e avaliação de capacitação continuada ou oficinas teórico/práticas com vistas a qualificação das ações voltadas as gestantes nas regionais de saúde sob sua responsabilidade.
- **Produto 3** - Documento técnico contendo elaboração de formação para as equipes técnicas estadual e municipais sobre o uso adequado da Caderneta da Gestante, em consonância com a metodologia do PIM, contendo material informativo para o site e SisPIM.
- **Produto 4** - Documento técnico contendo análise, com base no plano de ação realizado, dos instrumentos referente às gestantes, propondo adequações para a qualificação dos mesmos.
- **Produto 5** - Documento técnico contendo elaboração de material teórico e informativo sobre gestação na adolescência, a ser contemplado no programa curricular de Formação Inicial de Visitadores do PIM.
- **Produto 6** - Documento técnico contendo planejamento, execução e avaliação de capacitação continuada ou oficinas teórico/práticas acerca dos instrumentos do SisPIM, voltados ao monitoramento e a acompanhamento do desenvolvimento/evolução da gestação, com vistas a qualificação das equipes técnicas municipais do PIM e PCF.

4. Metodologia:

As ações e estratégias, às quais estão vinculados os processos de desenvolvimento do Primeira Infância Melhor integram objetivos de saúde e educação, em sua concepção mais ampla, em termos de prevenção ligadas à atenção e educação básicas, especialmente no que se refere à criança e à mulher. Estas são tão abrangentes quanto complexas em sua concretização e exigem planejamento, método e sistematicidade para alcançarem os resultados desejados, tais como:

- Elaboração de estratégias que visem o fortalecimento das ações de gestão na área da

saúde materno infantil no Estado, em consonância com as ações do Primeira Infância Melhor.

- Alinhamento de ações municipais em interface com as demais políticas, em prol da otimização da atenção e do cuidado em saúde junto às famílias.
- Análise da rede materno infantil do Estado, elencando proposições de ações (saúde, educação e assistência social).
- Adequação e implementação de formação para as equipes técnicas estadual e municipais sobre o uso adequado da Caderneta da Gestante, em consonância com a metodologia do PIM.
- Revisão dos instrumentos do Sistema de Informações do PIM - SisPIM referente às gestantes, com vistas a implementar e qualificar os mesmos.
- Apresentação de estratégias do plano de trabalho, através de oficinas teórico-práticas para as equipes técnicas municipais, sob o olhar da saúde materno infantil, Atenção Básica e interlocução com Rede Cegonha e Programa Criança Feliz.
- Acompanhamento, orientação, e avaliação das ações desenvolvidas na área da saúde junto às crianças e cuidadores, de modo a promover sua qualificação.
- Divulgação de informações e resultados alcançados, para a qualificação das ações na área da saúde.

5. Requisitos exigidos:

Formação Acadêmica:

- Obrigatório: Profissional com graduação na área das Ciências Humanas ou Ciências da Saúde;
- Desejável: Pós-graduação na área da Saúde Coletiva.

Experiência Profissional:

- Obrigatório: Experiência em projetos relacionados ao desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância; disponibilidade para viagens.
- Desejável: Experiência em projetos de pesquisa e/ou avaliação de programas e/ou políticas públicas; publicações na área materno infantil; experiência com atividades voltadas a rede materno infantil, experiência no trabalho com atenção básica em saúde; experiência em capacitação de recursos humanos e experiência em trabalhos executados com organismo internacional.

6. Vigência: 11 meses

7. Valor estimado: R\$ 47.300,00

8. Forma de Pagamento:

Data	Valor em R\$	Serviço
		<p>Produto 1 - Documento técnico contendo contextualização da rede materno infantil do Estado do Rio Grande do Sul, apontando marcos legais, dados epidemiológicos e do Sistema de Informação do PIM - SisPIM que envolvam a temática, bem como a elaboração de um plano de ação para qualificar as atividades voltadas as gestantes no Programa Primeira Infância Melhor.</p> <p>Produto 2 - Documento técnico contendo planejamento, execução e avaliação de capacitação continuada ou oficinas teórico/práticas com vistas a qualificação das ações voltadas as gestantes nas regionais de saúde sob sua responsabilidade.</p> <p>Produto 3 - Documento técnico contendo elaboração de formação para as equipes técnicas estadual e municipais sobre o uso adequado da Caderneta da Gestante, em consonância com a metodologia do PIM, contendo material informativo para o site e SisPIM.</p>
		<p>Produto 4 - Documento técnico contendo análise, com base no plano de ação realizado, dos instrumentos referente às gestantes, propondo adequações para a qualificação dos mesmos.</p> <p>Produto 5 - Documento técnico contendo elaboração de material teórico e informativo sobre gestação na adolescência, a ser contemplado no programa curricular de Formação Inicial de Visitadores do PIM.</p> <p>Produto 6 - Documento técnico contendo planejamento, execução e avaliação de capacitação continuada ou oficinas teórico/práticas acerca dos instrumentos do SisPIM, voltados ao monitoramento e a acompanhamento do desenvolvimento/evolução da gestação, com vistas a qualificação das equipes técnicas municipais do PIM e PCF.</p>

***Vigência, datas dos produtos, bem como valores do Contrato poderão sofrer alterações**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE - OPAS
EDITAL Nº01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL 01

Experiência

Formação Acadêmica: • **Obrigatório:** Profissional com graduação na área das Ciências Humanas ou Ciências da Saúde; • **Desejável:** Pós-graduação na área Saúde Coletiva.

Profissional:• **Obrigatório:** Experiência em projetos relacionados ao desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância; disponibilidade para viagens. • **Desejável:** Experiência em projetos de pesquisa e/ou avaliação de programas e/ou políticas públicas; publicações na área materno infantil; experiência com atividades voltadas a rede materno infantil; experiência no trabalho com atenção básica em saúde; experiência em capacitação de recursos humanos e experiência em trabalhos executados com organismo internacional.

Nº. de vagas: Uma (01) vaga

Candidatos	QUADRO 1			QUADRO 2					Resultado da 1ª Etapa Classificando/ Não Classificado. Máximo 7 pontos		
	1 Apresentação de Currículo Obrigatório SIM/ NÃO	2 Graduação na área das Ciências Humanas ou Ciências da Saúde Obrigatório SIM/ NÃO	3 Experiência em projetos relacionados ao desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância Obrigatório SIM/ NÃO	4 Disponibilidade para viagens Obrigatório SIM/ NÃO	5 Classificatório: Pós-graduação na área da Saúde Coletiva SIM = (máximo) 2,0 NÃO = 0,00	6 Classificatório: Experiência em projetos de pesquisa e/ou avaliação de programas e/ou políticas públicas SIM = 0,5 NÃO = 0,00	7 Classificatório: Publicações na área materno infantil SIM = 0,5 NÃO = 0,00	8 Classificatório: Experiência com atividades voltadas a rede materno infantil SIM = (máximo) 2,0 NÃO = 0,00		9 Classificatório: Experiência no trabalho com atenção básica em saúde SIM = 1,0 NÃO = 0,00	10 Classificatório: Experiência em capacitação de recursos humanos SIM = 0,5 NÃO = 0,00
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											

Tabela de Pontuação - Peso dos documentos comprobatórios

1 a 4 - Eliminatórios
5 - Doutorado = 2,0 pontos/ Mestrado = 1,80/ Especialização = 1,60/ Aperfeiçoamento = 1,40/ outros cursos não pontuam
6- Sim= 0,5 Não = 0,0
7- Sim= 0,5 Não = 0,0
8- Sim = Considerar 0,20 por ano de experiência, sendo que a contagem poderá atingir 2 pontos máximos
9- Sim = 1,0 Não = 0,0
10- Sim = 0,5 Não = 0,0
11- Sim = 0,5,0 Não = 0,0

Observações:

QUADRO 1 - Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios) de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 1 da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo "SIM" ou "NÃO" para cada um dos requisitos obrigatórios citados.

QUADRO 2 - Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta "SIM" em todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 1 da Ficha de Avaliação. A pontuação será o resultado da análise dos critérios classificatórios informados no Termo de Referência. Serão preenchidos na Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis/preferenciais listados, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A pontuação da formação acadêmica obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Diploma de curso superior obtido em país estrangeiro deve ser revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com o artigo 48 § 2º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e as Resoluções 01/2002 e 08/2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

Nome dos avaliadores:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Ass:

Ass:

Ass: